

PORTARIA N° 109 DE 31 DE JANEIRO DE 2017

**O Reitor Pro tempore do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria MEC n° 603 de 08/07/2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11/07/2016, seção 2, página 14, e conforme o processo n° 23411.005200/2015-15,

CONSIDERANDO:

- Os Decretos n° 1.590/1995 e n° 4.836/2003.
- Os relatórios finais das Comissões designadas para análise da viabilidade de implantação no IFPR da jornada de trabalho flexibilizada.
- A possibilidade de aumento da qualidade e eficiência dos serviços prestados à comunidade interna e externa.
- A autonomia administrativa de que goza o IFPR em razão da sua personalidade jurídica prevista na Lei n° 11.892, de 29/12/2008.
- A recomendação aprovada pelo Conselho Superior do IFPR por meio da Resolução n° 10, de 31 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnicos-administrativos em educação do IFPR, sem redução da remuneração, nos termos do Regulamento de Flexibilização da Jornada de Trabalho dos Servidores Técnicos-Administrativos em Educação do Instituto Federal do Paraná, aprovado pelo Conselho Superior do IFPR.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ODACIR ANTONIO ZANATTA  
Reitor Pro tempore